



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Campus Paracambi

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 302019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Paracambi com sede na Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro na cidade de Paracambi inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0005-20** neste ato representado (a) pelo (a) por seu Diretor Geral, **ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**, nomeado (a) pela Portaria 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº **766.709.377-68** portador (a) da Carteira de Identidade nº. 06.330.409-1 DETRAN RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no D.O.U. de 22/02/2019, processo administrativo nº **23278.101860/2018-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviço de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Prestador do serviço
	TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - 03.506.307/0001-57 Rua Machado de Assis, n.º 50, Ed. 02 Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS CEP: 93.700-000 TEL: (51) 3920-2200 – RAMAL: 8273 alberto.nunes@edenred.com Diego Vitória de Moraes - Coordenador Administrativo Luciano Rodrigo Weiland - Coordenador





Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Valor Unitário	Valor global ou total
1	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	7.701,14	57.900,54
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	5.469,31	
	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	5.114,34	
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van FIAT	h/homem	13.533,16	
	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), necessárias para a manutenção e conservação dos veículos para os tipos: passeio, utilitário e van FIAT	Unidade	17.224,03	
	Serviço de transporte suspenso, por guincho	km	5.110,00	
	Limpeza e Higienização interna e externa da frota	Serviço	1.334,88	
	Taxa de Administração	-0,01%	-5,79	57.894,74
2	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	7.701,14	56.668,72
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	5.469,31	
	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	5.114,34	
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van FIAT	h/homem	13.533,16	
	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), necessárias para a	Unidade	17.224,03	

Comissão Permanente de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra HÍBRIDO.SRP
Atualização: SETEMBRO/2017





Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

manutenção e conservação dos veículos para os tipos: passeio, utilitário e van FIAT				
Serviço de transporte suspenso, por guincho	km	5.110,00		
Limpeza e Higienização interna e externa da frota	Serviço	1.334,88		
Taxa de Administração	-0,01%	-5,66	56.663,05	

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços e suas respectivas quantidades:

UASG	152237	158484	
Un.	Campus Arraial do Cabo	Campus Paracambi	TOTAL
Item 01	0	01	01
Item 02	01	0	01

3.2. O local de entrega para o órgão gerenciador é:

3.3.1. **Campus Paracambi** - Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi, RJ, CEP:26600-000 - (21) 2683-9705 / 9707 / 9726;

3.3 Os locais de entrega para o órgão participante é:

3.3.1 **Campus Arraial do Cabo:** Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha, Arraial do Cabo, RJ, CEP:28930-000 – Telefone: (22) 2622-9216 / 9217 / 9222;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO





Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

Comissão Permanente de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra HÍBRIDO.SRP
Atualização: SETEMBRO/2017





Fls.: _____

Rubrica: _____

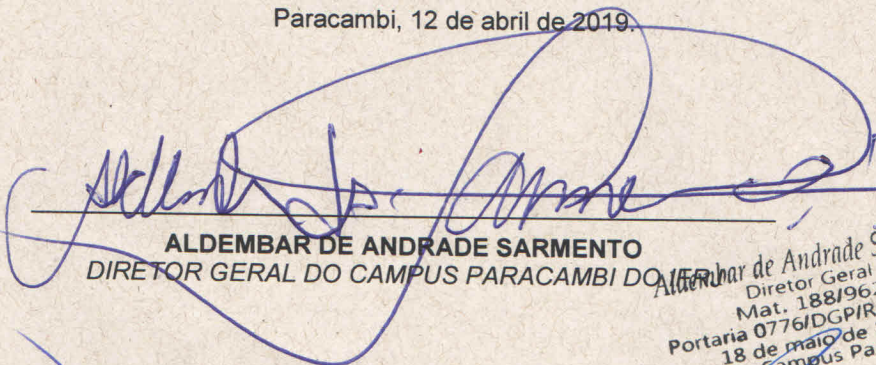
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paracambi, 12 de abril de 2019.

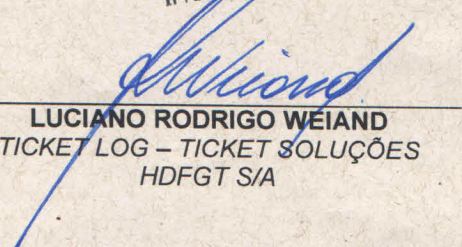


ALDEBAR DE ANDRADE SARMENTO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACAMBI DO IFRRJ

Aldebar de Andrade Sarmento
Diretor Geral
Mat. 1881962
Portaria 0776/DGP/Reitoria de
18 de maio de 2018
IFRJ - Campus Paracambi



DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A



LUCIANO RODRIGO WEILAND
TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A

